



ADITIVO Nº 40/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 89/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E O INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018 – PROCESSO Nº 47/2018.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**, organização social de saúde qualificada no âmbito municipal, nos autos do processo administrativo nº 47/2018, inscrita no CNPJ sob nº 08.325.231/0001-87, com endereço na Rua Pedro Rocha de Abreu nº 193, Centro, Candió/PR, CEP 85.140-000, com estatuto arquivado no 1º Tabelionato de Protestos de Títulos, 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade de Guarapuava/PR, sob registro nº 0000672 – Livro A-055, Averbação nº 03, neste ato representada por **SILVIA LIGNANE KAWADA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.259.980-0, inscrita no CPF sob nº 467.908.379-49, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Comunicação Interna nº 292/2021 do Departamento de Saúde, Ofício nº 02.21/2021 da Contratada e Parecer Jurídico nº 213/2021, que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração de plano de trabalho, para a execução dos serviços em mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de **22/08/2021 à 22/11/2021**. O valor mensal permanece em R\$ 698.416,62 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.095.249,86 (dois milhões e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 19 de agosto de 2021.

Vinícius Brandão De Queiroz
Prefeito Municipal

Instituto de Saúde Santa Clara
Silvia Lignane Kawada
CPF nº 467.908.379-49

Júlio Antônio Soares Coelho
Dir. de Saúde
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
RG nº: _____

2. _____
Nome: _____
RG nº: _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA

CNPJ: 08.325.231/0001-87

ADITIVO Nº 40/2021 – CONTRATO Nº 89/2018

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021

VIGÊNCIA: 22/08/2021 à 22/11/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018 – PROCESSO Nº 47/2018

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 19 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Júlio Antônio Soares Coelho

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Silvia Lignane Kawada

Cargo: Presidente

CPF: 467.908.379-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____